

**PORTARIA N° 1.649, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de n° REP012-012, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca DIXI, modelo IDNOX, sob número de registro 00180, fabricado por DIXI - TI Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME, CNPJ 10.278.563/0001-08, cadastro de fabricante de REP no MTE n° 00038, objeto do processo n° CAAD/SIT/MTE 46017.010272/2012-81, protocolizado no dia 29 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA